



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N.º 16 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Determina Ponto Facultativo na Administração Municipal de Periquito e dá outras providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais **no dia 31 de dezembro de 2009** dos serviços considerados não essenciais, em comemoração às festividades de final de ano.

Art. 2º - Apenas os serviços essenciais (Saúde, Limpeza Pública) funcionaram conforme escala determinada pela Secretaria Municipal.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário entrando em vigor este Decreto a partir da data de sua assinatura e publicação.

Periquito, 28 de dezembro de 2009.


Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal de Periquito